



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO N. 4068/2017”

“Dispõe sobre a regulamentação e a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – do Município de Cerqueira César – SP, CNPJ/MF sob n. 11.991.253/0001-90, e da providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a representação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** a fim de atender as funções da entidade;

CONSIDERANDO, que a gestão da entidade deve ser exercida pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido que a entidade será gerida pelas seguintes pessoas:

- a) Marcos Antônio Zaloti, Prefeito Municipal, RG n. 8.168.825-8 SSP/SP, CPF/MF n. 021.097.818-07;
- b) Rubens de Moura, Secretário Municipal da Secretaria de Saúde, RG n. 11.557.769-5 SSP/SP, CPF/MF n. 045.295.048-16.

Art. 2º. – As pessoas mencionadas no art. 1º exercerão a representação sem qualquer ônus para o município, cuja gestão será revestida dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. – As pessoas indicadas no art. 1º representarão a Entidade, em juízo ou fora dele, em estabelecimento bancário, pessoas físicas ou jurídicas, sempre no interesse, defesa e liames contratuais do Ente Público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de junho de 2017.


Marcos Antônio Zaloti
Prefeito Municipal


Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal